



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

MEMORANDO

São Miguel Arcanjo, 02 de julho de 2024.

Em consulta à Procuradoria Jurídica, foi relatado a necessidade de adequar o Termo de Referência do processo 49/2024 nos seguintes aspectos:

- Justificar as razões das marcas citadas como referência nos produtos.
- Justificar as razões pela escolha do preço global em virtude do parcelamento por lote ou por produto.
- Adequar o Termo de Referência para que fossem entregues produtos com validade superior à 3 meses de validade.

ALINE MIDORI MIYAMOTO BEXIGA
Auxiliar de Diretoria

CLAUDIO MIGUEL FERREIRA FILHO
Presidente da Câmara Municipal